

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****ATA****PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS****CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP****ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.****DATA:** 11 de abril de 2023, às 14h30.**LOCAL:** Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.**CONSELHEIROS:**

ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas e Presidente do CGP; PEDRO ARLEI CARAVINA – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; THANER CASTRO NOGUEIRA – Secretário Executivo de Gestão da Estratégia e do Municipalismo (Suplente); MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA - Procurador-Geral Adjunto (Suplente); FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Fazenda; HÉLIO PELUFFO FILHO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, JAIME ELIAS VERRUCK - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e ADEMAR SILVA JUNIOR – Secretário Adjunto (Suplente).

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, e RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-Financeiro.

CONVIDADOS:

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor-presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e MATIAS GONSALES SOARES - Diretor de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – AGEMS.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 28.ª Reunião do CGP, qual seja: Apresentação do CGP; Projetos do Plano Estadual de Parcerias 2021/2022; Áreas de interesse e projetos a serem estruturados, e Aprovação do Plano Estadual de Parcerias de 2023. Em seguida, passou a palavra à Diretora Gabriela Rodrigues para as considerações iniciais sobre a Lei n. 5.829 de 09 de março de 2022, que instituiu o Programa de Parcerias do Estado de Grosso do Sul, que discorreu sobre as principais atribuições do Conselho Gestor de Parcerias e os projetos constantes do Plano Estadual de Parcerias – 2021/22. Foram apresentados em linhas gerais os principais aspectos e fase atual de cada projeto disposto no Plano, quais sejam: Concessão das Rodovias MS-112 e trechos das BR-158 e BR-436, cujo contrato e o termo de arrolamento de bens foram assinados em 23 de março de 2023; PPP Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, que tiveram os contratos da Sanesul e SEILOG assinados em 07 de fevereiro de 2023; Concessão de Parques Estaduais, no qual foi firmado termo aditivo ao contrato com o BNDES para revisão dos estudos técnicos e inclusão do Bioparque Pantanal no escopo dos estudos e Transporte Intermunicipal de Passageiros, considerando a Lei n. 5.976 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul e sobre os regimes de exploração deste serviço, confere à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos a atribuição de expedir a Autorização aos prestadores, bem como a regulação e fiscalização dos serviços. Encerrada a exposição, os Conselheiros deliberaram pela descontinuação no Plano Estadual dos seguintes projetos: PPP Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica e Concessão das Rodovias MS-112 em razão de sua conclusão, e Transporte Intermunicipal de Passageiros, em atenção as atribuições conferidas à AGEMS no âmbito da Lei n. 5.976/2022. Passou-se então à apresentação das áreas de interesse e projetos a serem estruturados no período. Foram apresentados dados preliminares a respeito do Terminal Hidroportuário de Porto Murtinho, ficando deliberado a realização de sondagem de mercado na fase de pré-enquadramento do projeto, visando colher dos interessados sugestões, percepções e críticas, bem como mapear o perfil comercial do terminal e definir a concepção do projeto para eventual inclusão no Plano Estadual. Em seguida, foi informado ao Conselho que a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) questionou sobre o interesse do Estado na estruturação de concessões de Resíduos Sólidos, considerando ser um possível agente articulador. Nesse sentido definiu-se pelo agendamento de reunião com representantes do PPI na segunda quinzena de maio, para tratar de possível apoio técnico do programa. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR as seguintes áreas de interesse para o Plano Estadual de Parcerias – 2023: a) Logística: concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de transporte, e b) Parques urbanos: concessão de serviços públicos de visitação, modernização e operação de unidades de conservação, parques urbanos e ativos. Em atenção ao disposto na Lei n. 5.829/2022 o

Plano Estadual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni

Presidente do CGP

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Pedro Arlei Caravina

Conselheiro

Secretário de Estado de Governo e Gestão
Estratégica - SEGOV**Márcio André Batista de Arruda**

Conselheiro Suplente

Procurador-Geral do Estado Adjunto

Flávio César Mendes de Oliveira

Conselheiro

Secretário de Estado de Fazenda

Hélio Peluffo Filho

Conselheiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística**Jaime Elias Verruck**

Conselheiro

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEGOV N. 355, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos ao Termo de Acordo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 600/2011, de 03/05/2023 (processo n. 11/014.318/2011);

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.146/2017, de 11/05/2023 (processo n. 11/023.247/2017).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 100/2023 – PROCESSO n. 11/026496/2017 (ALIM n. 36883-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 281/2022) – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual –RECORRIDO: Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre – IE n. 28.055.487-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Brito Filho (OAB/SP n. 307.124), Daniel Iachel Pasqualotto (OAB/SP n. 314.308) e Gustavo Bittencourt Vieira (OAB/MS n. 13.390)